



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 129-DFP/UACM

VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO – NÚMERO QUE EXCEDA OS LIMITES PREVISTOS NA LEI

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ SABER Que esta Câmara Municipal na sua reunião hoje realizada, deliberou, por maioria, ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, no número que excede o limite previsto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, e designar, ao abrigo do n.º 4 daquele preceito legal os Vereadores que desempenharão as respetivas funções em regime de permanência e a tempo inteiro, o Eng.º Sérgio Manuel Nobre Marcelino e o Francisco José Pereira Luís.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sesimbra, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Augusto Pólvora, Arqtº)